

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI Nº 1969/99

"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ALIENAÇÃO DE AREA EM FAVOR EMPRESA
GASOCIDENTE DO MATO GROSSO LTDA E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender para a empresa Gasocidente do Mato Grosso Ltda, dois terrenos situados neste Município, Distrito de Capão Grande, com os seguintes limites e confrontações:

I - Area que totaliza 1.822,50 m² (hum mil, oitocentos e vinte e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), medindo 60,75 m (sessenta metros e setenta e cinco centímetros) de comprimento por 30,00 m (trinta metros) de largura, compreendida dentro do terreno da Igreja Católica;

II - Area que totaliza 2.190,00 m² (Dois mil, cento e noventa metros quadrados), medindo 73,00 m (setenta e três metros) de comprimento, por 30,00 m (trinta metros) de largura, compreendida dentro do terreno do Cemitério.

Art. 3º - As áreas mencionadas no artigo anterior serão utilizadas para implantação do gasoduto Bolívia - Cuiabá.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 28 de abril de 1999.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal